

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 875/2020.

Revoga a Lei nº 854/2019 em todos os seus efeitos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 25 de novembro de 2019, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica revogada, para todos os efeitos, a Lei nº 854/2019, não gerando qualquer espécie de efeito nas esferas jurídica e administrativa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

São Mamede/PB/02 de janeiro de 2020.

Umberto Jefferson de Morais Lima

Prefeito Constitucional

Umberto Jefferson de Morais Lima Prefeito Constitucional